



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 128/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "MACAÉ FUTURO" DE INOVAÇÃO, ECONOMIA VERDE E EMPREGABILIDADE JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Vereador Edson Chiquini

Relator: Vereador Professor Michel

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Edson Chiquini, que institui O PROGRAMA "Macaé Futuro" com a finalidade de gerar oportunidades de trabalho, empreendedorismo e renda a partir do incentivo à economia verde, à tecnologia social, à inovação e à inclusão produtiva da juventude.

O projeto define os objetivos do programa e seus eixos estruturantes, especifica público alvo e a possibilidade de parcerias e convênios com o Executivo, e atribui a este a responsabilidade de regulamentação da lei.

II - VOTO DO RELATOR:

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais regimentais e, no que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro no Artigo 11, incisos I e II, Artigo 13, parágrafo único, incisos I e II, e Artigo 186 e seguintes, todos da Lei Orgânica de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

Está obedecida a técnica legislativa e o projeto vai ao encontro de anseios da comunidade, que espera dos Legisladores Municipais empenho e sintonia com o ordenamento jurídico pátrio, especialmente na qualificação e desenvolvimento dos jovens.

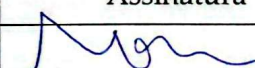
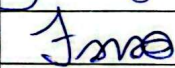
Em face do exposto no relatório, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 31 do nosso Regimento Interno, considero o projeto, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.


PROFESSOR MICHEL

Vereador Relator da Comissão

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Leandra Lopes	Presidente	(X) de acordo () contrário	
Felipe Machado	Titular	(X) de acordo () contrário	
Denis Madureira	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br